



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 552-1141 - CNPJ: 67.662.007/0001-40

ASO

LEI N.º 244, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.003.

Altera a destinação do imóvel descrito, para os fins que especifica, por interesse social.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, realizada em 01 de setembro de 2.003, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a destinação do imóvel com a seguinte descrição da área relativa à matrícula 9.748 - "Terreno urbano constituído pela totalidade da quadra 19 (dezenove), localizada no município de Pracinha, desta comarca de Lucélia, com área superficial de 7.056,00 m², dentro das seguintes medidas e divisas: 84,00 metros por um lado, em divisa com a Alameda Brasil; 84,00 metros por outro lado em divisa com a Rua Costa Aguiar; 84,00 metros por outro lado com a Rua Barão de Jaguará; e finalmente 84,00 metros por outro lado em divisa com a Rua Saldanha Marinho", desapropriado por utilidade pública para fins de construção do paço municipal conforme dispõe o Decreto n.º 245, de 15 de maio de 2.002.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior fica declarado de interesse social, para fins de implantação de Conjunto Habitacional destinado à população de baixa renda.


Art. 3º - O imóvel descrito no Artigo 1.º será alienado por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, nos termos da Lei Municipal n.º 241, de 20 de maio de 2.003.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 02 DE SETEMBRO DE 2.003.


ANTENOR ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.


ADEIR OLIVEIRA DANTAS
Chefe de Gabinete